

USINA HIDRELÉTRICA ITAOCARA S.A.

(Companhia em fase pré-operacional)
CNPJ Nº 23.859.108/0001-30 - NIRE 3330031870-4

Balanco Patrimonial em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais)		
	2020	2019
Ativo	2.650	2.830
Circulante	2.464	2.657
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	2.464	2.657
Impostos e contribuições a recuperar	106	113
Outros créditos	80	60
Não circulante	10.428	18.951
Imobilizado (Nota 5)	10.428	8.955
Uso do Bem Público - UBP (Nota 6)	-	9.996
Total do ativo	13.078	21.781
Passivo	73.516	56.294
Circulante	24	31
Fornecedores	24	31
Salários, provisões e contribuições	89	65
Obrigações fiscais	5	10
Outros débitos	200	47
Provisões para riscos regulatórios (Nota 7)	73.198	56.141
Não circulante	-	9.996
Uso do Bem Público - UBP (Nota 6)	-	9.996
Patrimônio líquido	(60.438)	(44.509)
Capital Social (Nota 8)	71.708	69.283
Prejuízos acumulados	(132.146)	(113.791)
Total do passivo e do patrimônio líquido	13.078	21.781

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31/12/2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Usina Hidrelétrica Itaocara S.A. ("Companhia" ou "UHE Itaocara S.A.") tem por objeto social principal a instalação e exploração da Usina Hidrelétrica de Itaocara I ("UHE Itaocara I"), cujo empreendimento está previsto para ser implantado no trecho médio-baixo do rio Paraíba do Sul, entre os municípios de Aperibé, Itaocara, Cantagalo, Santo Antônio de Pádua, no Estado do Rio de Janeiro, e Pirapetinga, no Estado de Minas Gerais, com reservatório a fme d'água, abrangendo uma área de aproximadamente 40km. O projeto da UHE Itaocara I, com capacidade para gerar até 150MW, foi inscrito no 21º Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração – Edital nº 03/2015 (A-5) ANEEL, realizado em 30/04/2015, tendo sido arrematado pelo Consórcio UHE Itaocara, formado pelas sociedades Light Conecta Ltda. (anteriormente denominada Itaocara Energia Ltda.) e CEMIG Geração e Transmissão S.A., mediante o preço de venda de R\$154,99/MWh. Ato contínuo foi firmado entre as partes do Consórcio UHE Itaocara e a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 01/2015 (DOU nº 205/2015). Na sequência, em 12/11/2015, as então sociedades consorciadas Light Conecta Ltda. e CEMIG Geração e Transmissão S.A. constituíram a sociedade com propósito específico denominada Usina Hidrelétrica Itaocara S.A., que sucedeu o Consórcio UHE Itaocara em todos os direitos e obrigações até então assumidos, conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.790 (DOU nº 82/2016), que deu ensejo ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, celebrado em 05/07/2017. Simultaneamente, desde o resultado do 21º Leilão de Energia, foram enviados pela Companhia e suas acionistas todos os esforços para viabilizar o início da implantação da UHE Itaocara I. Tais esforços, inclusive, podem ser representados pela celebração dos contratos necessários à execução dos 43 programas ambientais previstos; aquisição e/ou arrendamento de imóveis para a instalação do canteiro de obras, com o consequente remanejamento de famílias; e, dentre outros, celebração do contrato de empreitada para a implantação física do empreendimento (Contrato EPC), com calendário de obras que resultava no início da operação comercial do empreendimento com um ano antes do previsto no Contrato de Concessão. Não obstante a celebração do Contrato de Concessão e a obtenção da Licença de Instalação nº 954/2013, a implantação/construção do empreendimento UHE Itaocara I não fora iniciada, especialmente em razão da notória e inesperada crise econômica que adentrou o país a partir do segundo semestre de 2015, o que inviabilizou a captação dos recursos necessários para tanto, obrigando o empreendedor a requerer à ANEEL em 01/03/2018 a instauração de negociações para a rescisão do atual Contrato de Concessão (autos nº 48500.003142/2015-17, em tramitação). Apesar das tratativas junto a ANEEL para a rescisão do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 01/2015-MME, mesmo assim a UHE Itaocara S.A. deu sequência às ações necessárias para manutenção do projeto e, bem assim, viabilizar o projeto para, uma vez rescindido o atual Contrato de Concessão, inseri-lo em novo Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração. Dentre essas ações continuadas se destacam o aprimoramento técnico do projeto, interação com a comunidade, acompanhamento socioeconômico da região e, especialmente, a instauração de novo processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Não obstante a pretensão da UHE Itaocara S.A. dirigida à ANEEL, aprez destacar que a Companhia, mesmo tendo apresentado durante o exercício findo em 31/12/2020 prejuízo de R\$18.355 (prejuízo de R\$102.096 em 31 de dezembro de 2019), capital circulante líquido negativo de R\$70.866 (R\$53.464 em 31/12/2019) e, apresentar prejuízos acumulados de R\$132.146 em 31/12/2020, obtém o devido suporte das acionistas, e se mantém responsável pelo cumprimento de todas as obrigações regulatórias e socioambientais inerentes ao empreendimento UHE Itaocara I, bem como pelo cumprimento das obrigações societárias, fiscais, tributárias e demais obrigações típicas das sociedades empresariais, em acordo com a vigência do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 01/2015 (DOU nº 205/2015). As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício financeiro findo em 31/12/2020 foram preparadas tendo em conta a continuidade operacional da Usina Hidrelétrica Itaocara S.A., principalmente ante a necessidade/objetivo de tornar o projeto hábil para ser inserido em novo Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração. Em vista da situação da Companhia, seus acionistas cobrem as suas necessidades de caixa.

2. Base de preparação: 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCP 07, emitida pelo CPC em nov./2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A autorização para emissão destas demonstrações financeiras foi dada pela Administração da Companhia em 26/04/2021. **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado em nota explicativa específica. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as normas do CPC, exige que a Administração faça julgamentos, adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas e premissas são revisadas continuamente. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Os ajustes oriundos dessas revisões são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações estão incluídos nas notas explicativas. **2.5. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020:** A Companhia aplicou pela primeira vez a revisão no CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º/01/2020 ou após esta data. Foram revisados alguns novos conceitos do pronunciamento, fornecendo definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. Outras normas e interpretações se aplicam pela primeira vez em 2020, mas não apresentam, no entanto, impactos nas demonstrações financeiras da Companhia e não se espera que haja algum impacto futuro para a Companhia, tais como (i) alterações no CPC 15 (R1) - Definição de negócios; (ii) alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 - Reforma da Taxa de Juros de Referência; (iii) alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material; e (iv) alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à COVID-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não vigentes. **2.6. Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º/01/2021. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras e não espera que estas tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia, tais como (i) alterações no CPC 48, CPC 08, CPC 11 e CPC 06 (R2); (ii) alterações no CPC 25; (iii) alterações no CPC 27; e (iv) IFRS 17 Contratos de Seguros. **3. Principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir: **3.1. Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. A Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com a seguinte categoria: **Custo amortizado:** Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. Nessa categoria encontram-se as equivalentes de caixa, outros créditos, fornecedores e obrigações por arrendamento. **Desreconhecimento de ativos financeiros e passivos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e • A Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou nem transferindo nem retendo substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferindo o controle do ativo. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **3.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem saldos de caixa, depósitos

Demonstrações dos Resultados			
Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais)			
	2020	2019	
Despesas operacionais (Nota 9)	(10.930)	(102.347)	
Resultado financeiro (Nota 10)	71	256	
Receitas financeiras	(7.496)	(5)	
Despesas financeiras	(18.355)	(102.096)	
Prejuízo antes do IR e da contribuição social	-	-	
Imposto de renda e contribuição social	-	-	
Prejuízo do exercício	(18.355)	(102.096)	
Demonstrações dos Resultados Abrangentes	(18.355)	(102.096)	
Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais)			
	2020	2019	
Prejuízo do exercício	(18.355)	(102.096)	
Resultado abrangente total	(18.355)	(102.096)	
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido			
Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais)			
	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2018	22.165	(11.695)	10.470
Aumento de capital	47.117	-	47.117
Prejuízo do exercício	-	(102.096)	(102.096)
Saldos em 31/12/2019	69.282	(113.791)	(44.509)
Aumento de capital (Nota 8)	2.426	-	2.426
Prejuízo do exercício	-	(18.355)	(18.355)
Saldos em 31/12/2020	71.708	(132.146)	(60.438)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

bancários à vista e as aplicações financeiras com liquidez imediata, com vencimento original de até três meses a partir da data da contratação ou sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, e são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros propósitos. **3.3. Imobilizado:** Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. O custo de ativos em construção inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local, custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão gerar benefícios futuros e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repositado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Um item de imobilizado é baixado quando vendido (por exemplo, na data que o recebedor obtém controle) ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventuais ganhos ou perdas resultantes da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. A depreciação será calculada sobre o custo dos ativos imobilizados ou outro valor substituído do custo. Considerando que a Companhia se encontra em fase pré-operacional nenhuma depreciação foi contabilizada. **3.4. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Em 31/12/2020, não foram observados indicativos de que os ativos relevantes da Companhia estivessem registrados por valor superior ao seu valor recuperável líquido. **3.5. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras referem-se basicamente às tarifas bancárias. As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e demais juros recebidos, quando aplicáveis.

	2020	2019
4. Caixa e equivalentes de caixa	2.464	2.657
Depósitos bancários à vista	5	3
Aplicações financeiras	2.459	2.654
Total de caixa e equivalentes de caixa	2.464	2.657

As aplicações financeiras de liquidez imediata são pós-fixadas e correspondem a operações realizadas com instituições que atuam no mercado financeiro nacional, tendo como características alta liquidez. As aplicações financeiras da Companhia buscam rentabilidade compatível principalmente às variações do CDI e IPCA. Dada a natureza e característica das aplicações financeiras, estas já estão reconhecidas pelo seu valor justo, em contrapartida ao resultado. A remuneração média das aplicações é de 99% do CDI no exercício fiscal de 2020 (103,08% do CDI no exercício fiscal de 2019). A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e uma análise de sensibilidade de ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota 11.

	2020	2019	
5. Imobilizado	10.428	8.955	
Em curso	22	22	
Terrenos	22	22	
Gastos a ratear	10.406	8.933	
Total do imobilizado	10.428	8.955	
Em curso	01/01/2019	Adições	31/12/2019
Terrenos	19	3	22
Gastos a ratear	5.852	3.081	8.933
Total do imobilizado	5.871	3.084	8.955

	2020	2019
6. Uso do bem público - UBP	-	39.558
Uso do Bem Público - UBP	-	(29.562)
(-) Ajuste a valor presente	-	9.996

O contrato de concessão determina que o uso do bem público ("UBP") é um direito decorrente de processos licitatórios, onde o concessionário entrega, ou promete entregar, recursos econômicos em troca do direito de explorar o objeto de concessão ao longo do prazo previsto no contrato. O valor justo total da obrigação relacionada com o UBP, pelo prazo total da concessão. A Companhia reconhecerá ao poder concedente pelo Uso do Bem Público, objeto do Contrato de Concessão, parcelas mensais equivalentes a um dez avos do pagamento anual de R\$1.060, a partir do início da operação comercial do empreendimento até o final da concessão. O referido valor será atualizado anualmente, utilizando o índice monetário IPCA. Especificamente em relação a UHE Itaocara I, não há que se falar em cobrança de pagamento de UBP pela usina, já que a UHE Itaocara I não entrou em operação, conforme anotado pela ANEEL em sua Nota Técnica nº 638/2020-SCG/SFG/ANEEL, de 10/09/2020, considerando que a "(...) UHE Itaocara solicitou a rescisão do Contrato de Concessão nº 01/2015 - ANEEL - UHE Itaocara I antes do início da operação comercial do empreendimento, bem como rescindiu 100% do seu montante de energia contratado no Leilão nº 03/2015, seja por meio da REN 711/2015, seja por meio da REN 693/2015, o fato gerador do pagamento de UBP não se concretizou. Assim, conforme análise jurídica da Procuradoria, não há que se falar em cobrança de pagamento de UBP pela usina".

Descrição	31/12/2019	Adições	Reversões	Atualizações	31/12/2020
Regulatório	56.141	9.855	(292)	7.494	73.198
	56.141	9.855	(292)	7.494	73.198

Descrição	31/12/2018	Adições	Reversões	Atualizações	31/12/2019
Regulatório	-	56.141	-	-	56.141
	-	56.141	-	-	56.141

Segue abaixo detalhamento das provisões realizadas: **a) Provisão multa ANEEL (rescisão de contrato de concessão):** A Companhia possui provisionado em 31/12/2020 o montante de R\$57.245 (R\$55.270 em 31/12/2019), referente ao pagamento de eventual multa à ANEEL, em razão da rescisão antecipada do contrato de concessão 01/2015. O montante foi dimensionado a partir do percentual garantido na apólice de seguro garantia, equivalentes a 5% do valor do projeto declarado à EPE, com a respectiva atualização projetada até o mês de mar./2021. Some-se a isso que em 10/09/2020, por meio da Nota Técnica nº 638/2020-SCG/SFG/ANEEL, as Superintendências de Concessões e Autorizações da Geração (SCG) e de Fiscalização dos Serviços de Geração de Energia (SFG), recomendaram à Diretoria-Colegiada da ANEEL a imputação de penalidade pecuniária à Companhia nesse montante. De acordo com a avaliação dos consultores legais da Companhia, o prognóstico de risco de perda à Companhia nestes autos, que se encontra na via administrativa é classificado como provável. No processo administrativo a UHE Itaocara S.A. defende a não incidência de qualquer penalidade. **b) Provisão multa pecuniária auto de infração ANEEL nº 0074/2017:** A Companhia possui provisionado em 31/12/2020 o montante de R\$663 (R\$871 em 31/12/2019), com a respectiva atualização projetada até o mês de mar./2021, referente a eventual incidência da multa pecuniária objeto do Auto de Infração nº 0074/2017 SFG/ANEEL, recebido no mês de out./2017, decorrente de atraso nos marcos iniciais de implantação da UHE Itaocara I, previstos no cronograma do Contrato de Concessão 01/2015. A Companhia apresentou recurso contestando a multa incidente, cujo feito está sob apreciação da ANEEL. O valor originário da penalidade era de R\$1.013 (out./2017), tendo sido posteriormente reduzido para R\$796 (jan./2018) e, em set./2020, por meio da Nota Técnica nº 638/2020-SCG/SFG/ANEEL, as Superintendências de Concessões e Autorizações da Geração (SCG) e de Fiscalização dos Serviços de Geração de Energia (SFG), recomendaram à Diretoria-Colegiada da ANEEL a redução do referido valor para R\$579. De acordo com a avaliação dos consultores legais da Companhia, o prognóstico de risco de perda à Companhia nestes autos, que se encontra na via administrativa, é classificado como de risco provável. No processo administrativo a UHE Itaocara S.A. defende a não incidência de qualquer penalidade. **c) Provisão "Processo Arbitral - Contrato EPC":** A Companhia está inserida como requerida no procedimento arbitral nº 07/2020, em trâmite

Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais)			
	2020	2019	
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(18.355)	(102.096)	
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa	-	-	
Provisões para riscos regulatórios	9.563	56.141	
Atualização monetária das provisões p/riscos regulatórios	7.494	-	
Variações nos ativos e passivos	-	-	
Impostos e contribuições a recuperar	7	(9)	
Outros ativos	(20)	(55)	
Fornecedores	(7)	(66)	
Salários, provisões e contribuições	24	4	
Obrigações fiscais	(5)	(35)	
Outros débitos	153	47	
Caixa líquido aplicado pelas atividades operacionais	(1.146)	(46.069)	
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(1.473)	(3.084)	
Aplicações no imobilizado	(1.473)	(3.084)	
Caixa líquido consumido p/atividades de investimento	(1.473)	(3.084)	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	2.426	47.117	
Aumento de capital	2.426	47.117	
Caixa líquido gerado p/atividades de financiamento	2.426	47.117	
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(193)	(2.036)	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.657	4.693	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.464	2.657	

junto a FGV Câmara de Mediação e Arbitragem, movido pelo Consórcio Construtor Itaocara. O feito trata da rescisão do Contrato EPC firmado para a implantação da UHE Itaocara I. O autor requer o pagamento de multa pela rescisão antecipada do contrato, acrescido de ressarcimento dos custos que alega incorridos e de demais ônus que alega. Em contrapartida, a Companhia afirma ser indevida a multa, tampouco os custos incorridos e, ainda, requer o recebimento/devolução de valor pago a título de adiantamento em 2015, no montante histórico de R\$2.591. O valor histórico da causa é de R\$66.526 que atualizado até dezembro de 2020 totaliza R\$103.317. Excluindo o valor pago a título de adiantamento pela UHE Itaocara, o qual a Companhia requer devolução, o valor histórico da causa é de R\$63.935 que atualizado até dez./2020 totaliza o montante de R\$99.311, sendo R\$60.988 referentes à multa pela rescisão antecipada do contrato e R\$38.323 referentes aos custos incorridos. Os assessores jurídicos da Companhia reputam como possíveis as chances de perda quanto ao pedido de condenação ao pagamento da multa rescisória e como prováveis as chances de que a UHE Itaocara S.A. seja condenada ao ressarcimento dos custos incorridos pelo CCI, limitado ao montante de R\$15.290, atualizados até dez./2020. Em vista da consideração dos assessores jurídicos, não obstante a Companhia defenda nos autos ser indevida a multa, tampouco os custos incorridos e, ainda, requeira o recebimento/devolução de valor pago a título de adiantamento em 2015, a administração da Companhia provisionou em dez./2020 o valor considerado pelo assessores jurídicos como de perda provável no montante de R\$15.290. **8. Patrimônio líquido: d) Capital social:** Em 31/12/2020 o capital social subscrito e integralizado é de R\$71.708 (R\$69.283 em 31/12/2019) e está representado por 71.708 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. No exercício findo em 31/12/2020 foi integralizado o valor de R\$2.426 (R\$47.117 em 31/12/2019), em sua totalidade com moeda funcional da empresa com entrada em equivalentes de caixa. **e) Dividendos:** De acordo com o estatuto social da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% sobre o lucro líquido ajustado, em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Com base no prejuízo apurado para os exercícios findos em 31/12/2020 e 2019, não houve lucro a ser distribuído sob a forma de dividendos. **f) Reserva legal:** Será constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de 30% do capital social. Esta reserva deve ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Em 31/12/2020 e 2019, a Companhia não constituiu reserva legal em virtude dos prejuízos apurados nos referidos exercícios.

	2020	2019
9. Despesas operacionais	(196)	(197)
Pessoal	(9)	(16)
Materiais	(1.003)	(1.814)
Serviços de terceiros	(24)	-
Aluguéis	(6)	(10)
Tributos	-	(43.953)
Rescisão CCEARS	(44)	(126)
Amortização	(85)	(90)
Reversão (provisão) multa ANEEL	9.252	-
Provisão processo arbitral (Nota 7 (c))	(85)	(90)
Outras despesas	(10.930)	(102.347)
Total	(10.930)	(102.347)

	2020	2019
10. Resultado Financeiro	68	253
Receitas Financeiras	68	253
Rendimentos sobre aplicações financeiras	3	3
Outras receitas financeiras	71	256

	2020	2019
Despesas Financeiras	(7.494)	-
Atualização monetária das provisões para riscos regulatórios (a)	(2)	(5)
Outras despesas financeiras	(7.496)	(5)
Resultado financeiro	(7.425)	251

USINA HIDRELÉTRICA ITAOCARA S.A.

(Companhia em fase pré-operacional)

CNPJ Nº 23.859.108/0001-30 - NIRE 3330031870-4

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.
Aos Administradores e Acionistas da **Usina Hidrelétrica Itaocara S.A.** - Rio de Janeiro - RJ. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Usina Hidrelétrica Itaocara S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31/12/2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a nota explicativa 1 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia busca a rescisão do seu atual contrato de concessão de uso de bem público. Ademais, a Companhia incorreu no prejuízo de R\$18.355 mil durante o exercício findo em 31/12/2020 e, conforme balanço patrimonial nessa data, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo em R\$70.866 mil. Atualmente, a Companhia não possui geração de caixa própria necessária para saldar suas obrigações e reequilibrar o patrimônio líquido que, em 31/12/2020, encontra-se negativo em R\$60.438 mil, além de depender substancialmente de seus acionistas para cumprir com suas obrigações. A administração da Companhia acredita que continuará a receber apoio financeiro de seus acionistas para

manter suas atividades. Os planos da administração da Companhia em relação às suas atividades operacionais estão descritos na nota explicativa 1. Essas condições, juntamente com outros assuntos descritos na nota explicativa 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos cети-

cismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 26/04/2021. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6; Gláucio Dutra da Silva - Contador CRC-1RJ090174/O-4.

USINA HIDRELÉTRICA ITAOCARA S.A.

CNPJ Nº 23.859.108/0001-30 - NIRE 3330031870-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, horário e local: Assembleia instalada em 30 de dezembro de 2021, às 11 horas, na sede social da Companhia. Convocação e Presenças: Presentes os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social. Presente, ainda, o Diretor-Presidente Antônio Carlos Borges Batista. Dispensada a publicação da convocação e a presença do auditor independente, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: Foi escolhida, por aclamação, a Sra. Alessandra Genu Dutra Amaral para presidir a mesa, que convidou a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-la. Instalada a reunião, os acionistas aprovaram por unanimidade a lavratura desta ata na forma de sumário. Ordem do dia: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2021; remuneração dos Administradores; e, eleição do Conselho de Administração. Deliberações: As acionistas deliberaram, por unanimidade: I - Considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras; II - Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos respectivos documentos complementares, referentes ao exercício findo em 31.12.2020, cujas publicações serão realizadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial do Rio de Janeiro. Registra-se, ainda, que não houve destinação de Lucro Líquido e distribuição dos dividendos, tendo em vista a ausência de lucro no referido exercício; III - Fixar a remuneração anual global dos Administradores da Companhia, envolvendo Diretoria e Conselho de Administração, no valor global de R\$475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), não fazendo jus à remuneração aqueles administradores que mantêm vínculo profissional remunerado com a acionista que o indicou; IV - Eleger, em razão do término do mandato até então em curso, os seguintes membros para comporem o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato de 3 (três) anos, ou seja, até a AGO a ser realizada em 2024, como membros titulares: Gustavo Werneck Souza, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências econômicas, com o CPF nº 085.073.697-82 e cédula de identidade 12453324-1 IFP/RJ, domiciliado na Av. Marechal Floriano, 168, bloco 1, 1º andar, corredor D, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.080-002; Marcos Rodolfo Kessler, brasileiro, solteiro, economista, com o CPF nº 490.635.290-15 e cédula de identidade 1043336311 SJS/RS, domiciliado na Av. Marechal Floriano, nº 168, 2º andar, Parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.080-002; Alexandre Eustáquio Sydney Horta, brasileiro, casado, contador, com o CPF nº 344.854.306-34 e cédula de identidade M-753.265 SSP/MG, domiciliado na Av. Barbacena, 1200, 16º andar - Ala B1, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30190-131; Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, com o CPF nº 788.887.516-53 e cédula de identidade M-4.851.977 SSP/MG, domiciliado na Av. Barbacena, 1200, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30190-924; e, como membros suplentes: Caio Simões de Lima, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, com o CPF nº 132.755.607-35 e cédula de identidade 24.624.656-5 DETRAN/RJ, domiciliado na Av. Marechal Floriano, 168, bloco 1, 2º andar, corredor B, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.080-002; Felipe Pinheiro da Cruz, brasileiro, casado, engenheiro, com o CPF nº 091.259.387-38 e cédula de identidade 10695230-2 IFP/RJ, domiciliado na Av. Marechal Floriano, 168, bloco 1, 2º andar, corredor B, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.080-002; Giovanni de Paula da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, com o CPF nº 014.681.536-09 e cédula de identidade MG-11.689.538 SSP/MG, domiciliado na Av. Barbacena, 1219, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30190-131; Fernanda Tavares Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, engenheira, com o CPF nº 664.107.626-15 e cédula de identidade MG-3614004 SSP/MG, domiciliada na Av. Barbacena, 1200, 14º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30190-131. Os eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, bem como que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia e que não representam interesse conflitante com o da Usina Hidrelétrica Itaocara S.A. Os eleitos também assumiram o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelas acionistas. Publicações legais: O Presidente informou que as publicações da Companhia previstas na Lei 6.404/1976 serão realizadas nos jornais "Diário Oficial do Rio de Janeiro" e "Diário Comercial do Rio de Janeiro", sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes. **Ata e Anexos arquivados na JUCERJA em 12/01/2022, sob o nº 00004715107 (Protocolo: 00-2022/018131-4).**

CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.

CNPJ/ME 18.201.378/0001-19 - NIRE: 33.3.0030772-9

CONVOCAÇÃO - AGE: Convidamos os Srs. representantes dos Acionistas a se reunirem em AGE a ser realizada no dia **31/01/2022, às 14h**, de forma exclusivamente digital, disponibilizando-se o ambiente virtual áqueles que comprovarem sua qualidade de acionistas (e, em caso de procuradores, apresentarem a respectiva procuração), por solicitação a ser enviada ao e-mail juridico@vltrio.com.br, sendo permitido o envio de manifestação de voto ao referido e-mail, para deliberarem sobre a ratificação da deliberação do CAD da Cia. a respeito da transação com o Poder Concedente, a ser formalizada por meio do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Patrocinada CVL Nº 010008/2013, entre o Município do Rio de Janeiro, como Poder Concedente, a Cia. como Concessionária, e, a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, como interveniente-anuente contemplando a desistência, pela Companhia, da ação de rescisão do contrato de concessão, nos termos da PD - RPA - CAD - AG 001/2022 - VLT. Os documentos pertinentes à deliberação estão à disposição dos Acionistas, na sede da Cia., podendo ser enviados por e-mail. As procurações outorgadas aos representantes dos acionistas que participarão do ato, cujos mandatos já não estejam arquivados na sede da Cia., acompanhadas dos demais documentos de representação das acionistas, deverão ser encaminhadas ao e-mail juridico@vltrio.com.br com no mínimo 30 minutos de antecedência da abertura dos trabalhos. Ary Azevedo Franco Neto - Presidente do Conselho de Administração.

FS3 Capital Securitizadora de Créditos S/A

CNPJ em constituição

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição Realizada em 19 de Outubro de 2021

I. Data, Hora, Local - Realizada no décimo nono (19º) dia do mês de outubro de dois mil e vinte (2021), às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Vivaldo Guimarães, nº 15-55, Sala 54 A1, 5º Andar, Edifício Portal do Bosque, Jardim Nasralta, Bauru/SP, CEP 17.012-120. **II. Presença e Convocação** - O subscritor, representante da totalidade do capital inicial da Sociedade, a saber: **(I) Victor Mendes de Sá**, brasileiro, casado, administrador de Empresas, RG nº 8.418.211-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 060.804.889-57, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 16-60 - Apartamento 124 torre 1, Jardim América, CEP 17017-337, Bauru/SP; **III. Mesa** - Presidida pelo Sr. **Victor Mendes de Sá** e secretariado pelo Sr. **Flávio Rodrigues de Sá**. **IV. Deliberações** - O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia, passando a informar que, como já era do conhecimento de todos, a mesma tinha como finalidade a constituição de uma Sociedade por Ações, sob a denominação de “**FS3 Capital Securitizadora de Créditos S/A**”, na forma do projeto de Estatuto Social abaixo, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia, como seu **Anexo I**. Em seguida o Sr. Presidente informou que sobre a mesa se encontrava igualmente o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelo Acionista, sendo que o acionista **Vinicius Mendes de Sá** subscreveu no ato, o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, representado por **150.000,000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, emitidas pelo valor de R\$ 1,00 (Um real)** cada uma. Conforme consta no Boletim de Subscrição, **Anexo II**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata, do capital social subscrito em cumprimento ao disposto na Lei 6.404/76, foi realizada a integralização total das ações ordinárias, nominativas em moeda corrente nacional, correspondente a 100% (cem por cento) do capital em apreço, importância essa que o Sr. Presidente declara, desde logo, haver sido procedido o respectivo depósito em conta bancária em nome da Sociedade, nos termos da lei, passando o comprovante do depósito a fazer parte integrante desta Ata. Atendidos os requisitos preliminares exigidos pela Lei 6.404/76, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade, de pleno direito. A seguir, nos termos do Estatuto Social, passou-se à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelo acionista fundador, por unanimidade, o Sr. **Flávio Rodrigues de Sá**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 16.546.453-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 060.047.898-78, residente e domiciliado na Avenida Afonso José Aiello, nº 8-200, Quadra D Lote 11- Vila Aviação, CEP 17018-520, Bauru/SP, para o cargo de **Diretor Presidente** e o Sr. **Vinicius Mendes de Sá**, brasileiro, solteiro, administrador de Empresas, RG nº 52.744.031-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 060.804.869-03, residente e domiciliado na Rua Abraham Rahal, 1-48 - Apartamento 51, Jardim Amália, CEP 17017-270, Bauru/SP, já qualificado para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará quando forem aprovadas as contas do exercício a ser encerrar em **31 de dezembro de 2024**. Após a eleição dos membros da Diretoria, foi aprovada a verba global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para sua remuneração no corrente exercício, cuja distribuição será deliberada nos termos do artigo 13, letra d, do Estatuto Social. Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos e desde logo empossados, declarando, expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Por fim, o Sr. Presidente esclareceu que os Diretores ficariam incumbidos de utilizar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. **V. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Confira com a Original em Livro Próprio. Bauru, 19 de outubro de 2021. **Victor Mendes de Sá (Acionista)**; **Flávio Rodrigues de Sá** - Presidente da Mesa e Diretor Presidente; **Vinicius Mendes de Sá** - Secretário da Mesa e Diretor Vice-Presidente. **JUCESP/NIRE S/A** 3530058333-7 em 15/12/2021. Gisela Sirmiera Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I** - Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 19 de outubro de 2021. **Estatuto Social - Razão Social e Prazo** - **Artigo 1º**. **FS3 Capital Securitizadora de Créditos S/A**, é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores. **Sede Social** - **Artigo 2º**. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Vivaldo Guimarães, nº 15-55, Sala 54-A1, 5º Andar, Edifício Portal do Bosque, Jardim Nasralta, Bauru/SP, CEP 17.012.120, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Objeto Social** - **Artigo 3º**. A Sociedade tem por objeto o exercício da atividade de aquisição e securitização de recebíveis empresariais, financeiros e/ou de prestação de serviços, através da emissão e colocação no mercado, em ambiente privado, de seus valores mobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito seus, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de recebíveis mobiliários e imobiliários. **Capital Social, Ações e Títulos Mobiliários** - **Artigo 4º**. O capital Social é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)**, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º**. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Artigo 6º**. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade. **Artigo 7º**. Por deliberação dos Acionistas que representam a maioria do capital da Sociedade, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão. **Artigo 8º**. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, emitir debêntures, conversíveis ou não em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando os artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.404/76. **Assembleia Geral de Acionistas** - **Artigo 9º**. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes do encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Artigo 10**. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da Legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Artigo 11**. As Assembleias Gerais de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias serão convocadas pela Diretoria e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes, o qual, por sua vez, deverá indicar também dentre os presentes, o Secretário. **Parágrafo Primeiro** - Independentemente do termo “caput” deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que registrar a presença da totalidade dos acionistas. **Parágrafo Segundo** - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente e reunido. **Parágrafo Terceiro** - As Assembleias poderão ser realizadas em ambiente virtual e o link de acesso à plataforma enviado ao e-mail informado pelos acionistas. **Artigo 12**. As deliberações nas Assembleias deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, exceto nos casos de quórum qualificado, previsto neste Estatuto ou na legislação de regência. **Artigo 13**. Compete à Assembleia Geral Ordinária: **a)** tomar as contas dos administradores; **b)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **c)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **d)** eleger os Administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração; **e)** Fixar outras atribuições conferidas por lei ou neste Estatuto, compete à Assembleia Geral Extraordinária: **a)** reformar o Estatuto Social; **b)** autorizar a emissão de ações e de debêntures; **c)** suspender o exercício dos direitos do acionista; **d)** destituir, a qualquer tempo, os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia; **e)** deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista venha a concorrer para a formação do capital social; **f)** autorizar a emissão de partes beneficiárias; **g)** deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação; **h)** eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **i)** autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial; **j)** deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da sociedade. **Administração da Sociedade** - **Artigo 15**. A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro** - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Diretoria** - **Artigo 16**. A Diretoria será composta por 2 (dois) diretores ou mais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis, a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente e um outro Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Diretor Presidente em seus impedimentos ou ausências temporárias será substituído pelo Diretor Vice-Presidente e este último pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Segundo** - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. **Artigo 17**. Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. **Artigo 18**. O Diretor-Presidente terá os poderes específicos para isoladamente: **a)** Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, assinando todos e quaisquer espécies de contratos e documentos; **b)** Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas; **c)** Convocar a Assembleia Geral de Acionistas; **d)** Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados; **e)** Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas cuja a sociedade mantenha investimentos; **f)** Assinar escrituras públicas, contratos, aditivos, aditamentos de toda e qualquer natureza e espécie; **g)** Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos, e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto; **h)** Adquirir, emitir, ceder e endossar títulos de créditos e direitos creditórios; **i)** Prestar avais e demais garantias em favor da Companhia; **j)** Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização; **k)** Preparar as normas administrativas e instruções de serviços; **l)** elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais. **Parágrafo Único** - O Diretor Vice-Presidente somente representará a sociedade nos atos previstos nesse artigo, em caso de impedimento ou ausência do Diretor-Presidente. **Artigo 19**. Para a prática de atos que envolvam a alienação, oneração ou transferência de bens móveis, outorga de proações, a sociedade deverá ser necessariamente representada pelo Diretor Presidente. **Artigo 20**. As proações outorgadas em nome da Sociedade deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo na validade de 1 (um) ano. **Parágrafo Único** - Na ausência de determinação de período de validade nas proações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. **Artigo 21**. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se assinado pelo Diretor Presidente ou quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral dos Acionistas ou se em favor de alguma empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial. **Artigo 22**. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de desempate. **Conselho Fiscal** - **Artigo 23**. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 24**. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandatos previstos em lei. **Parágrafo Único** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral dos Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros** - **Artigo 25**. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. **Parágrafo Primeiro** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo** - Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Terceiro** - O saldo remanescente após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral dos Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo Quinto** - Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação** - **Artigo 26**. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar liquidante. **Artigo 27**. A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o artigo 118 da Lei 6.404/76. **Artigo 28**. Em tudo o que for omissso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. Bauru/SP, 19 de outubro de 2021. **Victor Mendes de Sá** - Acionista; **Flávio Rodrigues de Sá** - Presidente da Mesa e Diretor Presidente; **Vinicius Mendes de Sá** - Secretário da Mesa e Diretor Vice-Presidente.

Banco Fibra S.A.

CNPJ/MF nº 58.616.418/0001-08 - NIRE 35.300.118.782

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de dezembro de 2021

1. Local e hora: Na sede do Banco Fibra S.A. (“Companhia” ou “Banco”), nesta Capital, nos termos do artigo 19, item “d” do estatuto Social do Banco, às 11:00 hs (onze horas). **2. Presença:** Presentes os membros do Conselho de Administração: Srs. Benjamin Steinbruch, Elisabeth Steinbruch Schwarz, Andrea Maria Meirelles De Menezes e Arno Schwarz. **3. Mesa:** Presidente: Benjamin Steinbruch, Secretária: Flavia Zahr. **4. Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **Carlos Alberto Sangiorgio**, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; e (ii) Ratificar a composição da Diretoria. **5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:** (i) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **Carlos Alberto Sangiorgio** ao cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia datada de 07 de dezembro de 2021, restando, portanto, seu nome excluído do quadro de administradores da Companhia. Os Conselheiros consignaram seus cumprimentos e agradecimentos ao Sr. Carlos Alberto Sangiorgio pelos serviços prestados à Companhia durante o exercício de suas funções. (ii) Desta forma, a atual composição da Diretoria, com mandato unificado até a primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, fica assim constituída: (1) **Diretor Presidente:** Sr. **Arno Schwarz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.120.948-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 290.691.338-30; (2) **Diretor sem designação específica:** Sr. **Kunagae Hinkl Junior**, brasileiro, casado, bacharel em tecnologia da informação, portador da cédula de identidade RG nº 7.893.422-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 063.935.908-66; (3) **Diretor sem designação específica:** Sr. **Marcos Chadalakin**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da cédula de identidade RG nº 22.739.368-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 191.895.488-76; (4) **Diretor sem designação específica:** Sr. **Rafael Pávio de Assis**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35.255.268-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 223.442.678-24; (5) **Diretor sem designação específica:** Sr. **Rodrigo de Faria Matias Bueno**, brasileiro, em união estável, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 28.630.767-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 277.726.588-77; (6) **Diretor sem designação específica:** Sr. **José Lourenço Cassandre Junior**, brasileiro, em união estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 44.072.526-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 360.863.058-97; e (7) **Diretora sem designação específica:** Sra. **Flávia Zahr**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 23.607.359-x SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 272.725.428-88, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional no mesmo endereço da sede da Companhia. (ii) Por fim, a administração da Companhia foi autorizada a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações aqui tomadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes, bem como pelo Presidente e Secretário da mesa. São Paulo, 07 de dezembro de 2021. Assinaturas: Benjamin Steinbruch (Presidente da Mesa), Flavia Zahr (Secretária); Conselheiros: Benjamin Steinbruch, Elisabeth Steinbruch Schwarz, Andrea Maria Meirelles De Menezes e Arno Schwarz. **Certifico** que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Confira com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 07 de dezembro de 2021. **Flavia Zahr** - Secretária. **JUCESP** nº 664.872/21-9 em 29/12/2021. Gisela Sirmiera Ceschin - Secretária Geral.

Fibra Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários

CNPJ/MF nº 06.018.000/0011-03 - NIRE 35.300.199.065

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de outubro de 2021

1. Local e hora: Na sede social da Fibra Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários (a “Companhia”), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 6º andar (parte), Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-000, às 9h00 (nove horas). **2. Mesa:** Benjamin Steinbruch, Presidente, Guilherme Zakalski Nunes da Silva, Secretário. **3. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, conforme lista que constitui **Anexo I** à presente ata. **4. Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a “Lei das S.A.”). **5. Ordem do Dia:** (1) Reeleição dos membros do Conselho de Administração; e (2) Outros assuntos de interesse da Companhia. **6. Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: (1) **Aprovar**, de acordo com o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, a reeleição dos membros do Conselho de Administração para novo mandato de 3 (três) anos, com término em 15 de outubro de 2024, a saber: **Presidente do Conselho:** Sr. **Benjamin Steinbruch**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de registro geral RG nº 3.627.815-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 618.266.778-87, **Conselheira:** Sra. **Elisabeth Steinbruch Schwarz**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RG nº 4.665.021 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 006.990.838-93, e eleger como **Conselheiro** o Sr. **Arno Schwarz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.120.948-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 290.691.338-30; todos com endereço profissional na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Juscelino Kubitschek, 360, 6º andar. Os Conselheiros ora reeleitos preenchem todas as disposições e requisitos contidos no artigo 147 da Lei das S.A., conforme alterações posteriores, e declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil e, ainda, estão aptos para o exercício de seus respectivos cargos no Conselho de Administração desta Companhia. (2) **Autorizar** a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações supra. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 15 de outubro de 2021. **Mesa:** Benjamin Steinbruch (Presidente); Guilherme Zakalski Nunes da Silva (Secretário). **Acionistas:** Banco Fibra S.A.. **Certifico** que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia e que as Declarações de Desimpedimento dos conselheiros ora reeleitos também foram assinados e lavrados no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 15 de outubro de 2021. **Guilherme Zakalski Nunes da Silva** - Secretário. **JUCESP** nº 658.812/21-0 em 21/12/2021. Gisela Sirmiera Ceschin - Secretária Geral.

Avante Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 35.773.411/0001-02 - NIRE 35300546229

Ata da 2ª (Segunda) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 03 dias do mês de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social localizada à Avenida Paulista, nº 726, 15º Andar, Conjunto 1303, Caixa Postal 153, Bela Vista, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01310-100. **Convocação:** Sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** Reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Avante Securitizadora S.A.**, o Sr. **Roberto Frizzo Hepp** e o Secretário Sr. **Laerton José Frizzo**. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. Roberto Frizzo Hepp, que aceitando a incumbência convidou a mim, Laerton José Frizzo para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do Dia:** I - Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para segunda emissão de debêntures privada e Fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; e II - Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 30.000 (trinta mil) debêntures simples, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão com as seguintes características: **1) Quantidade de Debêntures a serem Emitidas:** Será emitido um total de 30.000 (trinta mil) debêntures simples. **2) Número de Séries:** A emissão será realizada em 54 (cinquenta e quatro) séries. **3) Modo e Prazo para Subscrição e Integralização:** **3.1)** As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avencas. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de máximo de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021. **4) Data de Início da Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 03 de novembro de 2021. **5) Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). A emissão será realizada em 54 (cinquenta e quatro) séries, sendo que o número de debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. **7) Modalidade:** Simples, não conversíveis em ações. **8) Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avencas firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios. As garantias ora assumidas pela emissora será objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das debêntures, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretroatável, para todos os efeitos legais. **9) Vencimento das Debêntures:** As debêntures desta emissão, vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 03 de novembro de 2031, data em que a **Emissora** deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado. **10. Colocação:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de Integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$1.000,00 (hum mil reais), atualizado diariamente calculados a partir de 03 de novembro de 2021 até as datas das respectivas integralizações. **12)** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. São Paulo - SP, 03 de novembro de 2021. (a.a.) Roberto Frizzo Hepp - Presidente e Acionista, Laerton José Frizzo - Secretário e Acionista, **Roberto Frizzo Hepp - Presidente da Mesa e Acionista; Laerton José Frizzo - Secretário da Mesa e Acionista. JUCESP** nº 661.346/21-3 em 22/12/2021. Gisela Sirmiera Ceschin - Secretária Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FD9C-D32A-398E-9723> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD9C-D32A-398E-9723



Hash do Documento

F12C488F6867DE0BBACC91A4D8F30ED53624543CF2ABAF8D94D67B40902D7BB8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
13/01/2022 20:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

